



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

Natal, 18 de janeiro de 2023.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IS.3020.001/2023

Ementa: Altera a Norma NR.3020.03, Versão 1.0 – Original
- NORMA PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO OPERADOR
PORTUÁRIO

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 60, do Estatuto Social,

Considerando o Ofício nº 1/2023/GEOPER-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN (Processo SUPER nº 50902.000293/2023-86),

R E S O L V E :

Art. 1º. CANCELAR o subitem 6.4 da Norma NR.3020.03, Versão 1.0 – Original - NORMA PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO OPERADOR PORTUÁRIO DA CODERN, aprovada pela DIREXE pela Resolução nº 113/2013.

Art. 2º. DETERMINAR a inclusão das alterações contidas na presente Instrução de Serviço, na revisão 2.0 da NR.3020.03.

Art. 3º. DETERMINAR a entrada em vigor desta alteração, a partir da presente data.

CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 18/01/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6736395** e o código CRC **23138A94**.



Referência: Processo nº 50902.000223/2023-86



SEI nº 6736395

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320